



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Resolução Legislativa nº 59

De 26 de junho de 2015.

Altera o art. 14, caput, da Resolução Legislativa nº 25 de 29 de novembro de 2000 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O art. 14, *caput* da Resolução Legislativa nº 25 de 29 de novembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. As sessões legislativas ordinárias compreenderão dois períodos, sendo o primeiro de 1º de fevereiro a 15 de julho e o segundo de 1º de agosto a 20 de dezembro, e ocorrerão as segundas-feiras, às 10,00 horas.”

Art. 2º Fica revogada a Resolução Legislativa nº 58 de 3 de novembro de 2014.

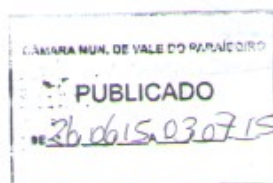
Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.


ELIONALDO GUIMARÃES DOS SANTOS
Presidente

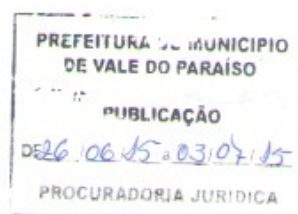

ELEONDAS SEBASTIÃO DA SILVA
Vice-Presidente


JOSE DO AMARAL
Primeiro Secretário


BRUNO JOSÉ CAMATA
Segundo Secretário




Carlos Rodrigues Pereira
Chefe do Setor de Planejamento
Portaria nº 495 de 01/08/2011



Valéria Neiva Batista
Port. 4242 de 06/12/14
Chefe do Setor de Redação